

Diário Oficial



Maceio - quinta-feira
11 de junho de 2026

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

SUPLEMENTO

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 114 - Número 2820

Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

*LEI N° 9.929, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DO ASSENTAMENTO QUINTA DA SERRA, DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ALAGOAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Estadual a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DO ASSENTAMENTO QUINTA DA SERRA, DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, uma sociedade de natureza civil sem fins lucrativos, com data de abertura no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ em 18 de agosto de 2009, inscrita no CNPJ sob o nº 11.094.639/0001-08, localizada na Fazenda Quinta da Serra, sem número, CEP 57.700-000, bairro Zona Rural, município de Viçosa, Alagoas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de junho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

*república por incorreção.

LEI N° 9.938, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DO ESTADO DE ALAGOAS O “CASAMENTO MATUTO”, REALIZADO NO MUNICÍPIO DE ATALAIA, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado de Alagoas o “Casamento Matuto”, tradicionalmente realizado no município de Atalaia, por ocasião das festas juninas.

Art. 2º O Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes na área da cultura e do patrimônio histórico, adotará as medidas necessárias para o registro e a preservação do evento como manifestação cultural do povo alagoano.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 10 de junho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

LEI N° 9.939, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL, LEGISLAÇÃO E EDUCAÇÃO - PROALE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL, LEGISLAÇÃO E EDUCAÇÃO - PROALE, entidade de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 52.128.586/0001-78, com sede na Rua Padre Cicero nº 03, CEP: 57.245-109, bairro de Fátima, município de São Miguel dos Campos, Alagoas, fundada em 12 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 10 de junho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 1088268

DECRETO N° 109.228, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 5º, alínea h e m, e no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01700.0000004052/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel situado na Rua Projetada C, Quadra D, Lotes 11, 12 e 13, Loteamento Carajás II, no bairro da Serraria, município de Maceió, Alagoas, registrado sob a matrícula nº 19.642 do 3º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, conforme descrito no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A área objeto da desapropriação de que trata este Decreto destina-se à implantação de políticas públicas voltadas ao bem-estar social, desenvolvimento local, promoção e incentivo ao esporte, lazer, cultura e educação física.

Art. 3º As despesas decorrentes da efetivação da desapropriação prevista neste Decreto serão custeadas com os recursos previstos na Lei Orçamentária Anual do Estado de Alagoas.

Art. 4º Fica a Procuradoria Geral do Estado - PGE incumbida de promover,

SUPLEMENTO

na forma da legislação em vigor, a constituição da desapropriação do imóvel descrito no Anexo Único deste Decreto, bem como de suas benfeitorias.

Parágrafo único. A PGE fica autorizada a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação de que trata o caput deste artigo, para fins de imissão na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941. Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 10 de junho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 109.228, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

LOCALIZAÇÃO

RUA PROJETADA C, LOTES 11, 12 E 13, QUADRA D, LOTEAMENTO CARAJÁS, SERRARIA, MACEIÓ/ALAGOAS.

DESCRIÇÃO IMÓVEL

TERRENO COM ÁREA TOTAL DE 772,50m², ÁREA CONSTRUÍDA DE 677,96m² E PERÍMETRO DE 111,80m, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES:

FRENTE - MEDINDO 30,90m, LIMITANDO-SE COM A RUA PROJETADA C;

LATERAL DIREITA - MEDINDO 25,00m, LIMITANDO-SE COM O IMÓVEL Nº 14;

LATERAL ESQUERDA - MEDINDO 25,00m, LIMITANDO-SE COM O IMÓVEL Nº 98;

FUNDOS - MEDINDO 30,90m, LIMITANDO-SE COM OS IMÓVEIS Nº 165, Nº 169, Nº 149, Nº 24 E Nº 24B

Inicia-se no marco denominado 'ponto P01', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, coordenadas plano-retangulares relativas ao Sistema UTM, zona 25L: 201332.0000m E e 8937580.0000m N; daí segue com a distância de 30,90m, confrontando com a Rua Projetada C, até o marco 'ponto P02' (201312.7029m E e 8937604.1336m N); daí segue com a distância de 25,00m, confrontando com o imóvel nº 14, até o marco 'ponto P03' (201332.2284m E e 8937619.7462m N); daí segue com a distância de 30,90m, confrontando com os imóveis nº 165, nº 169, nº 149, nº 24 e nº 24b, até o marco 'ponto P04' (201351.5256m E e 8937595.6126m N); daí segue com a distância de 25,00m, confrontando com o imóvel nº 98, até o marco 'ponto P01', início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 772,50m².

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 1088269

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 10 DE JUNHO DE 2026, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:1101-1577/16, da ALE = De acordo. Sanciono e promulgo o Projeto de Lei nº 1520/2025, de iniciativa da Deputada Estadual Fátima Canuto e aprovado pelo Poder Legislativo Estadual. Publique-se.

PROC.E:1101-1458/16, da ALE = De acordo. Sanciono e promulgo o Projeto de Lei nº 1785/2025, de iniciativa do Deputado Estadual Cabo Beбето e aprovado pelo Poder Legislativo Estadual. Publique-se.

PROC.E:1700-4052/26, da SEPLAG = De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para as

providências a seu cargo. Ato contínuo, à Procuradoria Geral do Estado - PGE para a adoção das medidas legais cabíveis.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais.

Protocolo 1088270

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E

PATRIMÔNIO DO ESTADO DE ALAGOAS (SEPLAG/AL)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS (UNEAL)

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A

FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

EDITAL Nº 6 - UNEAL, DE 10 DE JUNHO DE 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DE ALAGOAS (SEPLAG/AL) torna pública a relação provisória dos candidatos com a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida, exclusivamente para candidatos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de cargos de nível superior da Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL).

1 DA RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS COM A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDA, exclusivamente para CANDIDATOS com TEA

1.1 Relação provisória dos candidatos com a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida, na seguinte ordem: cargo/ área, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO 1: ANALISTA ADMINISTRATIVO - ÁREA: ANÁLISE DE SISTEMAS

10003831, Thiago dos Santos Pontes.

1.1.2 CARGO 3: ANALISTA ADMINISTRATIVO - ÁREA: BIBLIOTECONOMIA

10000776, Camila Conceicao Barreto Vieira.

1.1.3 CARGO 5: ANALISTA ADMINISTRATIVO - ÁREA: DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

10007841, Adeilson Jeronimo de Almeida / 10007834, Anderson Jose Menezes dos Santos / 10007833, Marta de Fatima Severiano de Oliveira.

1.1.4 CARGO 6: ANALISTA ADMINISTRATIVO - ÁREA: DIREITO

10004995, Andreia Barbosa Vilela / 10007828, Enzo Vaz de Souza / 10007842, Maria Aparecida Ferreira da Silva / 10006047, Sandoval Silva Souto Neto / 10001573, Thales Vasconcelos Pinheiro.

1.1.5 CARGO 7: ANALISTA ADMINISTRATIVO - ÁREA: PSICOLOGIA

10004614, Cinthia Emanuele Santos Pereira.

1.1.6 CARGO 9: ANALISTA ADMINISTRATIVO - ÁREA: TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

10000358, Alcicleide Alexandre dos Santos Bezerra / 10000418, Anna Kelmany da Silva Araujo / 10007830, Danilo Correa Steck Brunelli / 10007823, Idalia Ribeiro Santana / 10002138, Jamilla de Paula dos Santos / 10005089, Joyce Kelly de Lima do Nascimento / 10007829, Maria Alice Silva Oliveira / 10007838, Mayara Magda da Silva Almeida / 10007825, Mikael da Silva Pereira / 10007837, Patricia Maria dos Santos / 10007847, Priscila Gomes dos Santos / 10007826, Thayna Fontan Duarte Ayres / 10001398, Tiago de Souza Costa.

1.1.7 CARGO 10: ANALISTA ADMINISTRATIVO - ÁREA: TÉCNICO ESPECIALIZADO EM LINGUAGEM DE SINAIS (LIBRAS)

10007836, Larissa da Motta Xavier.

1.1.8 CARGO 11: GESTOR EM PLANEJAMENTO DE EDUCAÇÃO - ÁREA: PLANEJAMENTO

10007843, Marcia Torres Santos / 10007846, Nathalia Vital Martins de Matos.

1.1.9 CARGO 12: GESTOR EM PLANEJAMENTO DE EDUCAÇÃO - ÁREA: GESTÃO

10007822, Marcio Gleydson de Souza Gusmao.

2 DOS RECURSOS

2.1 O candidato com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá, das 10 horas do dia 12 de junho de 2026 às 18 horas do dia 13 de junho de 2026 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/une_al_26, verificar os motivos do indeferimento de sua solicitação e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL
FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
MARCELO MELO SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
KATIA BORN RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ALAGOAS
MEIREJANE ATAÍDE REMÍGIO COSTA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
WENDEL PALHARES COSTA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS
JOSÉ MARCELO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA
CAROLINE RODRIGUES LEITE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA
RENATA DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
MARIA ALICE LIMA BELTRÃO SIQUEIRA MELIANDE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
JOAO YGO DA COSTA ARAUJO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER
MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
FRANCINE GLORIA MARINHO DO BOMFIM

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PAULA CINTRA DANTAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
DIOGO ZEGERINO DO CARMO TEIXEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
FLÁVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO E QUALIFICAÇÃO
ERIK FABIANO DE ANDRADE SILVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO
PAULO ROBERTO KUGELMAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA
IASNAIA POLIANA LEMOS SANTANA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS
JACQUELINE FREIRE CAVALCANTI SILVA REGO

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA - Perito Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
THALES SILVA ARAÚJO - Delegado Geral - Interino

COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - Cel PM

COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA - Cel BM

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e despachos do governador.....	01
Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG).....	02
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	05



**IMPRENSA
OFICIAL
GRACILIANO
RAMOS**

Maurício Cavalcante Bugarim
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² R\$ 12,61
Para faturamento por cm² R\$ 13,88

Publicações para particulares

Os textos devem ser digitados em Word (normal), fonte Times New Roman, tamanho 8, largura 9,3 cm e encaminhados para o e-mail materias.imprensaoficialal@gmail.com, no horário das 08h às 14h.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

**COMBATER A FOME É UM PAPEL DE
TODOS NÓS!**

**PARTICIPE DA CORRENTE
SOLIDÁRIA E CONTRIBUA
TAMBÉM COM O PROGRAMA
ALAGOAS SEM FOME.**

**DOE EM UM DE NOSSOS
PONTOS DE ARRECADAÇÃO:**

📍 PALATO PRAIA

📍 PARQUE SHOPPING



**Alagoas
sem fome**



**ALAGOAS
GOVERNO**

SUPLEMENTO

linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização dos motivos de indeferimento e a interposição de recurso.

2.3 O candidato deverá apresentar seu pleito de forma clara, consistente e objetiva. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 - UNEAL, de 12 de março de 2026, e suas alterações, ou com este edital.

2.6 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital com a relação final dos candidatos com a solicitação de isenção da taxa

de inscrição deferida, exclusivamente para candidatos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas e divulgado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/une_al_26, na data provável de 19 de junho de 2026.

3.2 O candidato cuja solicitação de isenção da taxa de inscrição for indeferida, por não ter comprovado a condição de candidato com Transtorno do Espectro Autista (TEA) não será considerado inscrito no certame.

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO

Secretária interina de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio do Estado de Alagoas

Protocolo 1087898

DIÁRIO DE UMA MÃE DE SANTO

Ufae Ueide Oyá I'Oxum

Um relato íntimo
sobre a coragem
de quem constrói
o sagrado todos os dias

**LOJA
VIRTUAL**
IMPrensaOficial.AL.GOV.BR
FRETE

Poder Executivo

Administração Indireta



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

ADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS
MARCOS ANTÔNIO DUARTE DE ALBUQUERQUE

ALAGOAS PREVIDÊNCIA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS

AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
AMILTON BARBOSA SILVA

ARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
CAMILLA DA SILVA FERRAZ

DEA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AVIAÇÃO
ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA

DER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS
JOSÉ IRAN MENEZES DA SILVA

DESENVOLVE - AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A
EDUARDO BRASIL BARRETO

DETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS
MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO FIREMAN

DITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS
SANDRA DO CARMO MENEZES

EMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
NELIANNE MARIA MARINHO DE GUSMÃO – Respondendo interinamente

FAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS
JOAO VICENTE RIBEIRO BARROSO DA COSTA LIMA

IDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS
FABIO TEIXEIRA SOARES

IMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES

INMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS
FABIANO MORAES DE OLIVEIRA

IZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES
ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS

IPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS
ADEILSON TEIXEIRA BEZERRA

ITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS
CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONÇA

ITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
JAIME MESSIAS SILVA

JUCEAL - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
THIAGO BRAGA CALHEIROS PEIXOTO

UNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA

UNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
ODILON MÁXIMO DE MORAIS

PROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS
DANIEL SAMPAIO TORRES

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos de Alagoas (Alagoas Previdência)

INSTRUÇÃO ESPECIAL Nº 002/2026 – ALAGOAS PREVIDÊNCIA

Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para o Curso Específico de Formação dos candidatos aprovados no concurso público para provimento de cargos efetivos da unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, denominada Alagoas Previdência.

O CONSELHO DIRETOR DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 7.751, de 9 de outubro de 2015, e CONSIDERANDO a necessidade de nivelamento de conhecimentos dos candidatos aprovados em concurso público para cargos de provimento efetivo no âmbito da unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Alagoas; CONSIDERANDO a relevância da capacitação inicial para o adequado desempenho das atribuições funcionais e a padronização de procedimentos administrativos no âmbito da autarquia previdenciária; CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Lei nº 7.751, de 9 de outubro de 2015; RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Curso Específico de Formação destinado aos candidatos aprovados em Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos efetivos da Alagoas Previdência, nos termos do art. 19 da Lei nº 7.751, de 9 de outubro de 2015.

Parágrafo único. O curso tem por objetivo assegurar que os candidatos aprovados detenham conhecimentos técnicos específicos mínimos necessários ao desempenho de suas atividades funcionais no âmbito da autarquia previdenciária estadual.

Art. 2º Estão obrigados a participar do Curso Específico de Formação os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos e devidamente nomeados para os cargos efetivos da Alagoas Previdência.

§ 1º O Curso Específico de Formação será realizado após a posse e durante o exercício funcional dos servidores nomeados.

§ 2º A convocação para participação no curso será publicada no Diário Oficial do Estado, contendo orientações sobre local, cronograma e horários de realização.

Art. 3º A organização e o funcionamento do Curso Específico de Formação observarão as seguintes diretrizes:

I – duração: 60 (sessenta) dias;

II – carga horária: 120 (cento e vinte) horas;

III – modalidade: presencial;

IV – frequência mínima: 85% (oitenta e cinco por cento) da carga horária total;

V – estrutura curricular, conforme Anexo Único desta Instrução Especial.

Art. 4º O controle de frequência será realizado mediante registro formal de presença, físico ou eletrônico, em cada atividade desenvolvida.

§ 1º O servidor participante deverá cumprir a frequência mínima prevista no inciso IV do art. 3º desta Instrução Especial.

§ 2º As ausências justificadas poderão ser objeto de reposição de conteúdo, a critério da coordenação do curso.

Art. 5º O aproveitamento no Curso Específico de Formação será aferido mediante instrumentos de avaliação definidos pela Coordenação responsável pela capacitação.

§ 1º Os critérios de avaliação, acompanhamento e certificação serão previamente divulgados aos participantes.

§ 2º Ao final do curso será expedido certificado de conclusão aos participantes que atenderem aos requisitos mínimos de frequência e aproveitamento.

Art. 6º O descumprimento injustificado dos requisitos mínimos de frequência e aproveitamento poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, observadas as disposições da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, e demais normas aplicáveis.

Art. 7º A coordenação, organização e execução do Curso Específico de Formação competirão à Alagoas Previdência, podendo haver apoio técnico de outros órgãos e entidades da Administração Pública.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Alagoas Previdência.

Art. 9º Consideram-se revogadas as Instruções Especiais anteriormente publicadas que disponham sobre a matéria regulamentada por esta Instrução, prevalecendo-se integralmente as disposições ora estabelecidas.

Art. 10º Esta Instrução Especial entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 11 de junho de 2026.

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente da Alagoas Previdência
Presidente do Conselho Diretor

ANEXO ÚNICO
ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO DE AMBIENTAÇÃO
ESPECÍFICO DE FORMAÇÃO - Carga horária total: 120 horas aula
Módulo I – Introdução ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)
Introdução ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) – (20 horas)

Unidade	Disciplina
---------	------------

SUPLEMENTO

1.1	Conceitos fundamentais de Previdência Social
1.2	Estrutura do sistema previdenciário brasileiro
1.3	Diferenças entre RPPS e RGPS
1.4	Legislação aplicável ao RPPS

Módulo II – Legislação Previdenciária Aplicada (30 horas)

Unidade	Disciplina
2.1	Lei nº 7.751/2015 (Alagoas Previdência)
2.2	Constituição Federal (arts. 40 e correlatos)
2.3	Lei Complementar Estadual nº 52, de 11 de julho de 2019 (alterações na previdência estadual);
2.4	Lei Federal nº 9.717/1998 (normas gerais para os RPPS);
2.5	Reformas da Previdência (EC nº 103/2019 e normas estaduais);
2.6	Normas da Secretaria de Previdência.

Módulo III – Gestão Previdenciária (20 horas)

Unidade	Disciplina
3.1	Concessão de benefícios previdenciários
3.2	Regras de aposentadoria e pensão
3.3	Cálculo de benefícios
3.4	Compensação previdenciária

Módulo IV – Gestão Administrativa e Organizacional (15 horas)

Unidade	Disciplina
4.1	Estrutura e funcionamento da Alagoas Previdência
4.2	Processo administrativo previdenciário
4.3	Gestão documental e arquivística
4.4	Atendimento ao público e comunicação institucional

Módulo V – Gestão Financeira e Atuarial (20 horas)

Unidade	Disciplina
5.1	Equilíbrio financeiro e atuarial
5.2	Avaliação atuarial
5.3	Regime de financiamento
5.4	Investimentos dos recursos previdenciários

Módulo VI – Controle, Auditoria e Compliance (15 horas)

Unidade	Disciplina
6.1	Controle interno e externo
6.2	Prestação de contas
6.3	Auditoria previdenciária
6.4	Governança e compliance no RPPS

**SEJA UMA
EMPRESA
PARCEIRA DO
PROGRAMA
ALAGOAS
SEM FOME E
CONTRIBUA
PARA A
QUALIDADE
NUTRICIONAL
DE MILHARES
DE FAMÍLIAS
ALAGOANAS!**

**PARA SABER COMO PARTICIPAR
FALE CONOSCO NO WHATSAPP:**

 **8298704-2402.**



**Alagoas
sem fome**



**ALAGOAS
GOVERNO**

RAZÃO MULTILÍNGUA MULTILÍNGUA

FICÇÃO E LOUCURA EM BRENO ACCIOLY

Secretaria de Estado
do Planejamento,
Gestão e Patrimônio



IMPRESA
OFICIAL
GRACILIANO
RAMOS



ALAGOAS
GOVERNO



A HISTÓRIA NARRADA A PARTIR DA RESISTÊNCIA E ANCESTRALIDADE.

DISPONÍVEL EM
NOSSA
LOJA
VIRTUAL

IMPRESAOFICIAL.AL.GOV.BR



IMPRESA
OFICIAL
GRACILIANO
RAMOS

EDuneal



FAPEAL
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
DO ESTADO DE ALAGOAS